

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL № 0603507-14.2022.6.19.0000 INVESTIGANTES: MARCELO RIBEIRO FREIXO e COLIGAÇÃO "A VIDA VAI MELHORAR" (EDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) / FEDERAÇÃO PSOL REDE(PSOL/REDE) / 40-PSB) INVESTIGADOS: CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA, THIAGO PAMPOLHA GONCALVES e GABRIEL RODRIGUES LOPES

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL PETERSON BARROSO SIMÃO

ELEIÇÕES GERAIS DE 2022. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSOS DE PODER POLÍTICO, ECONÔMICO, E CONDUTAS VEDADAS. ARTS. 14, §9º, DA CRFB E 22, INC. LC № 64/90 C/C 73, INCS. VI E V §10, DA LEI № 9.504/97. ESCOAMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA A CONSECUÇÃO DE PROJETOS E PROGAMAS SOCIAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE SERVIÇOS E BENS EXECUTADOS PELA CEPERJ E UERJ, EM ANO ELEITORAL, COM O FITO DE PROMOVER A CANDIDATURA À REELEIÇÃO DOS PRIMEIROS INVESTIGADOS, COM O AUXÍLIO DO TERCEIRO. **MILHARES** DE CONTRATAÇÕES "FANTASMAS" POR MEIO DE RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO (RPA). AUSÊNCIA DE **SELETIVO** PRÉVIO Ε **DEMONSTRAÇÃO** DE NECESSIDADE E URGÊNCIA. OCORRÊNCIA DOS **ALUDIDOS** IÍCITOS. **PELA** REJEICÃO DAS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.

I - Relatório

Trata-se que Ação de Investigação Judicial Eleitoral, com pedido liminar, ajuizada, por MARCELO RIBEIRO FREIXO e COLIGAÇÃO "A VIDA VAI MELHORAR - FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA – FÉ BRASIL (PT/PC do B/PV)/FEREDAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)/ FEDERAÇÃO PSOL REDE (PSOL/REDE)/40-PSB, em desfavor de CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA, THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES e GABRIEL RODRIGUES LOPES, relativa aos ilícitos de abuso de poder político,



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

econômico e condutas vedadas perpetradas pelos investigados, nas Eleições Gerais de 2022.

Relatam os investigantes, em síntese, que o primeiro investigado e atual chefe do Poder Executivo Estadual alterou os objetivos e atividades da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro (CEPERJ), por meio do Decreto n.º 47.978, de 9-3-2022, com o escopo de torná-la executora de programas sociais e captadora e remuneradora de recursos humanos para diversos órgãos do governo estadual, de modo a alavancar, em muito, as receitas e gastos da referida entidade governamental.

Alegam que, em consequência a tais modificações estruturais na instituição, milhões de reais em recursos públicos foram escoados com a finalidade de executar programas sociais para distribuição gratuita de bens e serviços, alguns lançados ou até ampliados de maneira vultosa, em pleno ano eleitoral, com ampla promoção pessoal dos candidatos à reeleição, sem qualquer previsão em lei orçamentária anterior e sem critérios objetivos na seleção de beneficiários.

Sustentam, ainda, que, a par das novas atribuições, a CEPERJ contratou milhares de pessoas, via Recibo de Pagamento Autônomo — RPA, com saque dos valores remuneratórios, em espécie, diretamente na "boca do caixa", sem qualquer processo seletivo prévio ou demonstração de necessidade e urgência pra fins de demonstração do funcionamento emergencial de serviços públicos essenciais.

Também afirmam que os beneficiários dos pagamentos eram verdadeiros cabos eleitorais e aliados políticos do primeiro investigado, esses vinculados a 16 agremiações partidárias, das quais 13 integravam formalmente a coligação do então candidato à reeleição ao cargo de Governador deste Estado, para fazer cumprir compromissos por ele assumidos em razão do seu projeto de



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

perpetuação no poder.

Os investigantes também asseveram que esta farra eleitoral da gestão do promovido com o dinheiro público estimulou outros órgãos do Governo do Estado, a exemplo da UERJ (com recursos da Secretaria de Governo do Estado do Rio de Janeiro), a fazer "gracejos financeiros" a membros oficiais da campanha de Cláudio Castro, a exemplo do que ocorreu com seu administrador financeiro (tesoureiro) das eleições de 2022. Reforçam que os recursos públicos foram utilizados, sob a chefia do Governador, para suprir cabos eleitorais e aliados políticos, a fim de angariar apoio a sua candidatura à reeleição.

Para tanto, aduzem que os fatos narrados denotariam a prática de graves atos de abuso de poder político e econômico por parte dos investigados, com finalidade de desequilibrar as eleições gerais do ano passado, além das seguintes condutas vedadas: a) uso promocional em favor de candidato de distribuição gratuita de bens e serviços custeados pelo Poder Público; b) contratação de servidor público em período vedado; c) distribuição gratuita de bens, valores e benefícios, em ano eleitoral, vinculado aos programas sociais não autorizados em lei e não previstos em lei orçamentária anterior; d) desvio de recursos para cooptação de apoio políticos e para "caixa dois" de campanha eleitoral.

Decisão de indeferimento do pedido liminar (Id. 31889458) prolatada pelo então Exmo. Desembargador Relator, Dr. João Ziraldo Maia.

CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA e THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES, regularmente citados (Ids. 31365463 e 31358107), ofertaram a contestação de Id. 31365915, na qual sustentaram, preliminarmente, a incompetência da Justiça Eleitoral para dirimir o caso, visto que se trata de ato de gestão praticado por Governador, sem caráter eleitoreiro nas condutas. No mérito, pugnam pela



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

improcedência da AIJE, argumentando que: *i)* a CEPERJ existe há vários anos e não foi criada pela gestão do primeiro investigado, tampouco utilizada pelo seu governo de forma ilícita, com viés eleitoral; *ii)* a absoluta improcedência das teses veiculadas, na exordial, em virtude dessa basear-se, tão somente, em ilações e conjecturas; *iii)* ausência de caracterização de qualquer violação à legislação eleitoral; e *iv)* a ausência de provas robustas aptas a comprovar a gravidade das circunstâncias no que se refere ao abuso de poder político ou econômico.

GABRIEL RODRIGUES LOPES, após diversas tentativas frustradas de intimação, foi devidamente citado (Id. 31373833), e apresentou a sua peça defensiva de Id. 31877954, aduzindo, preliminarmente, a inépcia da inicial, a ausência de formação do litisconsórcio passivo necessário e a falta de representação legal da Coligação investigante. No mérito, requer a improcedência da demanda, e alega, em suma: i) a inexistência de ilícito eleitoral ou tipificação como conduta vedada; ii) a ausência de gravidade nas condutas praticadas por ele, posto que foi o mero cumpridor de tarefas, sem poder de mando e que a realização dos projetos era em parcerias com as Secretarias de Estado e, além disso, não possuía nenhuma influência na contratação de funcionários para trabalhar no projeto; e iii) a não comprovação das alegações contidas na petição inicial.

Réplica à contestação de Id. 31892209, ocasião em que requereram o prosseguimento do processo com o início da fase instrutória e, após, a procedência da demanda.

Manifestação desta Procuradoria Regional Eleitoral, de Id. 31901313, a fim de pugnar pela reunião desta demanda à AIJE nº 0606570-47.2022.6.19.0000, para os regulares processamento e julgamento conjuntos, evitando-se a prolação de decisões conflitantes em demandas ações com idênticas causas de pedir, o que foi indeferido na decisão de Id. 31985780.



Petição das partes processuais sobre a produção de prova testemunhal por eles requerida (Ids. 31892209, 31892308 e 31892655), em atenção ao despacho de Id. 31881884, a qual foi parcialmente deferida no decisum de Id. 31985780.

Na instrução probatória destes autos, constam as seguintes provas testemunhais e documentais: *i)* depoimento das testemunhas Ana Maia Furbino Bretas Barros, Jeferson Luiz Rosa de Souza e Marcus Paulo Peixoto Mendes (Id. 32082602 e seguintes), Ruben Berta Stein e Nathália Emygdia Andrade (Ids. 32092351 e seguintes), produzidas nesta demanda; *ii)* o compartilhamento dos depoimentos das testemunhas Rodrigo Gaviorno, Mayra Carvalho e Marcos Pimentel (Ids. 32092366ss; 32115457ss; 32115574ss; 32115686ss); as decisões do TCE nos autos de nº 102.759-0/2022 e nº 103.682-8/2022 e os relatórios técnicos atinentes aos processos do TCE de nº 104.093-8/2022, nº 104.897-2/2022, nº 105.642-2/2022 e nº 106.686-5/2022 (Id. 32115749ss); e as decisões do TCE nos autos de nº 104.093-8/2022, nº 104.897-2/2022, nº 105.642-2/2022 (Ids. 32110328, 32110329, 32110330, 32110331, 32110332 e 32110333), com fulcro da decisão de Id. 32114001.

Agravo regimental interposto por **GABRIEL RODRIGUES LOPES**, de Id. 32118529, contra o *decisum* que deferiu os pedidos de compartilhamento do acervo probatório produzido na AIJE nº 0606570-47.2022.6.19.0000, formulados por este Órgão Ministerial e pelos investigantes, com a presente.

Alegações finais apresentadas pelos investigantes e pelos investigados, respectivamente, de Ids. 32120342, 32120327, 32119075 e 32123889.

Vieram os autos a esta Procuradoria Regional Eleitoral para manifestação de mérito, na qualidade de *custos iuris*.



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

É o relatório.

II – Fundamentação

II.1 - Preliminares

II.1.a) Da incompetência da Justiça Eleitoral - rejeitada

Alegam os investigados a incompetência total da Justiça Eleitoral para apreciar e decidir os fatos abusivos perquiridos na presente ação cassatória.

Ora, para além de a matéria quanto à existência ou não das condutas antijurídicas corresponder ao mérito dos presentes autos, e não de questão preliminar, oportuno salientar que não se trata de controlar ato político ou de gestão praticado pelo Chefe do Poder Executivo fluminense, mas da verificação concreta pelo r. Juízo constitucionalmente competente (Justiça Eleitoral) sobre da materialidade e autoria dos graves ilícitos eleitorais atribuídos aos investigados, na petição inicial, motivo pelo qual deve esta preliminar ser rechaçada.

Ademais, a responsabilidade de agentes públicos por ilícitos eleitorais não elide a interveniência de outras esferas do ordenamento jurídico pelos mesmos fatos. Trata-se de vias diferentes, autônomas e independentes. O que se busca no presente feito é a análise dos atos de gestão sob o prisma de seu impacto e sua contrariendade às regras eleitorais, o que define a competência da especializada.

II.1.b) Da inépcia da inicial diante da falta de representação legal da Coligação investigante – rejeitada



Também suscita, o terceiro investigado, que a COLIGAÇÃO "A VIDA VAI MELHORAR (FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA e FEDERAÇÃO PSOL REDE) não trouxe os documentos indispensáveis à propositura do feito, visto que "não juntou aos autos a ata constitutiva da coligação que assina a inicial, o edital de convocação e a ata que homologou a aludida convenção", assim como "inexiste documento que comprove a indicação da Sr. Ricardo Reis Pinheiro (...) como representante da coligação".

Todavia, não merece prosperar tal alegação, uma vez que a exordial fora devida e regularmente instruída com as procurações advocatícias outorgadas pelas partes autoras, aos seus respectivos advogados (Ids. 31244010 e 31244011), em que consta, inclusive, o Sr. Ricardo Reis Pinheiro como representante legal da aludida Coligação autora.

Certo é que a legislação eleitoral não faz qualquer exigência, no que tange a requisitos para figurar como representante de coligação partidária e, na hipótese, pode-se concluir que a escolha contou com a participação e o aval dos partidos políticos coligados, o que demonstra o consenso e a regularidade da nomeação do representante, além de legitimar sua atuação. Precedente: "(Ac. de 23.8.2016 no AgR-REspe nº 44624, rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura.)".

Ainda que assim não fosse, em prestígio aos princípios processuais da não surpresa¹ e da primazia do julgamento do mérito², a medida mais adequada e coerente aos primados constitucionais e processuais seria a intimação da parte autora a apresentar tais documentos representativos, e não extinguir o feito amplamente instruído e sem julgamento de mérito, como pretende **GABRIEL RODRIGUES LOPES**.

Art. 10. O juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício.

Art. 4º As partes têm o direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa.



II.1.c) Da ausência de formação do litisconsórcio passivo necessário - rejeitada

Alega, o investigado **GABRIEL RODRIGUES LOPES**, a suposta obrigatoriedade da inclusão do dirigente da SUDERJ no polo passivo da demanda, uma vez que um dos projetos narrados na inicial ocorrera em parceria com a autarquia, em dissonância com o entendimento do TSE que exigiria o litisconsórcio necessário entre o agente responsável pelos atos e o candidato beneficiado, de modo que o processo deve ser extinto, com resolução do mérito, nos moldes do art. 487, inc. II, do CPC.

Há de se rejeitar esta preliminar, posto que não se está diante de hipótese de litisconsórcio passivo necessário.

Desde o julgamento do REspe n° 0603030–63/DF (Rel. Min. Mauro Campbell Marques, j. 10.06.2021), o e. Tribunal Superior Eleitoral firmou a tese, aplicável a partir das eleições de 2018, de que não há litisconsórcio passivo necessário, em âmbito das ações de investigação judicial eleitoral, entre o candidato beneficiado e os agentes públicos envolvidos na prática de atos abusivos.

Em julgado ainda mais recente, assim o TSE reafirmou esse entendimento:

"Direito Eleitoral e Processual Civil. Agravo interno em recurso ordinário. Eleições 2018. <u>AIJE. Abuso do poder político e conduta vedada.</u> Deputado Federal eleito. <u>Inexistência de litisconsórcio passivo necessário.</u> <u>Desprovimento.</u> (...)

5. Ademais, esta Corte Superior, no REspe nº 0603030–63/DF, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, j. em 10.06.2021, firmou tese, aplicável a partir das eleições de 2018, de inexigência de litisconsórcio passivo necessário entre o candidato e o agente público, responsável pelo abuso do poder político. (...) (TSE,



Agr. Reg. no RO Eleitoral n° 060977531, rel. Min. Luís Roberto Barroso, DJ 10/11/2021)" (Grifou-se).

Descabem, portanto, considerações adicionais a esse respeito.

II.1.d) Do cerceamento de defesa - rejeitada

Como dito por este Órgão Ministerial, por ocasião do parecer meritório acerca do agravo regimental interposto por **GABRIEL RODRIGUES LOPES**, não há óbice legal à utilização de prova emprestada em ações eleitorais. O Código de Processo Civil diploma processual de aplicação subsidiária e supletiva aos processos eleitorais³, tal possibilidade fora estabelecida, de forma expressa, no artigo 372, que assim dispõe: "O juiz poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório".

Recusa-se, pois, o alegado cerceamento de defesa decorrente da utilização da prova emprestada, porque, uma vez deferido o compartilhamento das provas documentais provenientes da AIJE nº 0606570-47.2022.6.19.0000, as partes processuais foram devidamente instadas a se manifestar (decisão de Id. 32114001), ocasião em que o investigado, no primeiro momento, optou por impugnar tal decisão por meio da interposição do aludido recurso (Id. 32118529) e, diante da ausência de efeito suspensivo, em suas alegações finais de Id. 32123889, limitou-se a reproduzir as suas razões do apelo, sem, contudo, refutar (ainda que alternativamente à alegação de cerceamento de defesa) o conteúdo de tais peças probatórias.

Art. 15, do CPC. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente.

Art. 2º, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.478/2016. Em razão da especialidade da matéria, as ações, os procedimentos e os recursos eleitorais permanecem regidos pelas normas específicas previstas na legislação eleitoral e nas instruções do Tribunal Superior Eleitoral. Parágrafo único. A aplicação das regras do Novo Código de Processo Civil tem caráter supletivo e subsidiário em relação aos feitos que tramitam na Justiça Eleitoral, desde que haja compatibilidade sistêmica.



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

Nesse sentido, observa-se o investigado pretende, tão somente, arguir uma possível causa de nulidade processual, sem evidenciar o efetivo prejuízo concreto causado a sua defesa, nos termos do art. 219, do Código Eleitoral, o que não pode ser tolerado por esse e. Tribunal.

Considerando as aludidas razões necessárias para a rejeição das preliminares, passa-se à análise do mérito.

II.2 - Mérito

Cinge-se a controvérsia dos presentes autos a aferir a ocorrência dos ilícitos eleitorais de abusos de poder político, econômico e condutas vedadas pelos investigados, no curso das eleições gerais de 2022, consubstanciada na drástica deformação institucional da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro (CEPERJ), formalizada pelo Governo deste Estado, a fim de assumir a execução de diversos projetos atinentes à atividade finalística de outros órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, mediante a celebração de inúmeros e vultosos acordos de "cooperação técnica" (sic), sem qualquer evidência de necessidade e urgência da implementação desses, além de efetuar mais de vinte mil de contratações temporárias de pessoas físicas via Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), sem quaisquer critérios objetivos de seleção, em acachapante afronta aos princípios da Administração Pública, às normas constitucionais e estaduais atinentes à contratação temporária ou emergencial, e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O esquema teve claro escopo de utilização da máquina pública estadual, à exclusiva disposição dos investigados, e permitiu o escoamento de recursos públicos que foram indevidamente utilizados para promover as suas candidaturas e cooptar votos para as suas respectivas vitórias nas urnas, atendendo interesses pessoais



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

escusos para a perpetuação desses políticos nos cargos eletivos do Estado do Rio de Janeiro, sobrepondo-se ao interesse coletivo.

Nesse sentido, ao revés do que pretendem fazer crer as defesas, o que interessa no âmbito da presente AIJE, e como se passa a demonstrar, é que o estratagema, para além de violar as regras basilares da gestão pública, revelou-se, também, um arranjo estruturado para o cometimento das práticas abusivas, no curso do ano eleitoral, com a inequívoca interferência sobre o processo eleitoral ocorrido nos últimos meses de 2022, que culminaram, inclusive, na eleição dos dois primeiros investigados.

A alteração do perfil institucional da CEPERJ foi formalizada por meio do Decreto Estadual nº 47.978, de **9 de março de 2022** (ano eleitoral), editado pelo Governador e então candidato à reeleição no pleito do corrente ano, **CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA**, ou seja, em pleno ano eleitoral — ainda que alguns projetos já estivessem em pleno e nebuloso funcionamento desde meados do ano de 2021.

Foram modificados os objetivos precípuos da CEPERJ com o objetivo de lhe atribuir a execução de programas e projetos de cooperação entre órgãos integrantes da Administração pública Estadual para a consecução de suas finalidades institucionais e alcance de metas estratégicas do Governo do Estado (cf. inciso X do art. 2º), além do apoio a "projetos de experimentação no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta" (cf. inciso IX).

Assim, a partir desse alargamento desmedido, o Governo Estadual chefiado pelo primeiro representado, por meio das suas diversas Secretarias de Estado, passou a celebrar Termos de Cooperação com a CEPERJ para a consecução de Projetos "Esporte Presente, Casa do Trabalhador, Cultura para Todos, Casa do Consumidor, etc",



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

nas mais variadas frentes de atuação, possibilitando, não somente a utilização dos cofres públicos para fomentar sua campanha à reeleição, mas também o loteamento de projetos para os respectivos Secretários de Estado, que, em sua maioria, ou se afastaram das respectivas Secretarias para concorrer às eleições de 2022, ou seguiram nas suas atribuições para fomentar outras candidaturas para atender aos seus interesses particulares.

No curso da Ação Civil Pública nº 0207873-93.2022.8.19.0001 (Ids. 31244014 a 32144021), proposta pela 6º Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania, com base no cruzamento dos familiares dos destinatários de recursos do CEPERJ com as bases de dados do TSE, obteve-se a identificação de diversos candidatos em vários pleitos eleitorais; a concentração de saques em dinheiro "na boca do caixa" nas localidades identificadas como redutos eleitorais dos representados; a identificação de 13 dirigentes de diretórios nacionais e 30 dirigentes de diretórios estaduais de partidos políticos com vários saques nos meses de janeiro a junho de 2022, e, na relação de destinatários de valores do CEPERJ; quase 15.000 CPFs de pessoas diretamente inscritas como beneficiárias do Programa Auxílio Brasil na folha de pagamentos da CEPERJ, o que sugere ter havido contratações em massa de pessoas vulneráveis.

Ademais, a partir do cruzamento refinado, realizado pelo TCE/RJ, de dados da relação das ordens de pagamento da CEPERJ ao Bradesco, com as bases de dados das folhas de pagamento disponíveis ao Órgão de Contas, filiados a partidos políticos, candidatos, apenados, etc, revelou-se a existência de números ainda maiores: 1040 pessoas vinculadas aos diretórios estaduais de vários partidos políticos, dos quais a maioria compõe a coligação do governador, inclusive, constando o nome dos representados; 248 pessoas ligadas aos diretórios municipais; 79 candidatos não eleitos nas eleições de 2018 e até de pessoas falecidas.



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

Ainda no âmbito o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, todos os processos de Auditoria de Fiscalização ou Tomada de Contas ainda em trâmite, apurados pelos setores técnicos do referido órgão⁴ não deixam dúvidas quanto: *i)* o desconhecimento pelo órgão das contratações; *ii)* o aumento abrupto e avassalador do empenho de recursos públicos pelo Governo do Estado para o custeio dos mencionados projetos no ano eleitoral de 2022, notadamente, com recursos provenientes da CEDAE, sem qualquer necessidade e/ou situação emergencial que as justificasse.

Verifica-se que os dados contidos nas decisões proferidas, no bojo dos referidos processos, mormente o Acórdão nº 002068/2024-PLEN prolatado pelo Relator Christiano Lacerda Ghuerren, no processo nº 104.093-8/2022, em 22/1/2024 (Id. 32107022) revelam, por si só, o uso em excesso de recursos patrimoniais públicos disponibilizados, exclusivamente, aos primeiros investigados, turbinando à CEPERJ sob a concordância e auxílio do terceiro investigado, em benefício da candidatura daqueles, de forma a interferir no equilíbrio da disputa e afetar a normalidade e legitimidade das eleições, rompendo com o bem jurídico tutelado pela lei eleitoral. Veja-se:

"(...) O Processo TCE-RJ nº 106.686-5/22, que trata de Relatório de Auditoria de Acompanhamento Especial, realizada na CEPERJ durante o período de 22/08/2022 a 30/11/2022, constituído de forma apartada, relativo à proposta de conversão dos autos em Tomada de Contas Especial, para apuração do dano causado ao erário em virtude das concessões de pagamentos, a título de remuneração mensal, em prol de pessoal contratado para execução de projetos naquela Fundação, sem que existam quaisquer controles de atestação da efetiva contraprestação dos serviços para os quais foram originariamente admitidos.

Conforme apurado pelo Corpo Instrutivo, o montante

As decisões do TCE nos autos de nº 102.759-0/2022 e nº 103.682-8/2022; os relatórios técnicos atinentes aos processos do TCE de nº 104.093-8/2022, nº 104.897-2/2022, nº 105.642-2/2022 e nº 106.686-5/2022 (Id. 32115749ss); e as decisões do TCE nos autos de nº 104.093-8/2022, nº 104.897-2/2022, nº 105.642-2/2022, nº 105.642-2/2022, nº 106.686-5/2022 (Ids. 32110328, 32110329, 32110330, 32110331, 32110332).



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

de recursos públicos fiscalizados equivale a R\$ 275.622.297,16, correspondente aos valores pagos a título de remuneração ao pessoal contratado para atuar no âmbito dos projetos desenvolvidos pela CEPERJ em cooperação com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no período compreendido entre setembro de 2021 e julho de 2022, como demonstrado abaixo:

CEPERJ - DESPESAS LIQUIDADAS (em R\$)					
Código do Credor	Nome do Credor	2021	2022	Total Geral	
CG0012957	ESPORTE, UM DIREITO DE TODOS	10.167.850,39	92.083.601,90	102.251.452,29	
CG0013076	AGENTES DE TRABALHO E RENDA	2.102.411,70	56.125.557,38	58.227.969,08	
CG0012940	OBSERVATÓRIO DO PACTO RJ	11.103.034,38	35.573.525,62	46.676.560,00	
CG0012931	PROGRAMA RJ PARA TODOS	6.289.709,44	17.949.103,51	24.238.812,95	
CG0013206	CULTURA PARA TODOS		10.191.021,78	10.191.021,78	
CG0012913	PLANO DE TRABALHO - NOVA COOPRUA	2.090.629,48	6.013.647,18	8.104.276,66	
CG0012845	PROJETO AGÊNCIAS REGIONAIS E POLOS	1.754.150,46	5.671.619,41	7.425.769,87	
CG0013026	APRIMORAMENTO DO GOVERNO DIGITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	148.000,90	5.592.478,02	5.740.478,92	
CG0013011	MAIS ACESSO	88.243,39	3.854.118,11	3.942.361,50	
CG0013200	CASA DO CONSUMIDOR		3.105.508,51	3.105.508,51	
CG0012958	RESOLVE RJ	51.200,20	1.413.363,24	1.464.563,44	
CG0012780	PROJETO PLANO DE TRABALHO	426.826,60	995.768,88	1.422.595,48	
CG0013074	ANÁLISE E DIAGNÓSTICOS SOBRE IMPACTOS E RESULTADOS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS RELACIONADOS À CODIN	147.315,40	621.220,02	768.535,42	
CG0013167	PROJETO JOVEMEMPREENDEDOR		556.904,53	556.904,53	
CG0013198	RIO DE JANEIRO É O BICHO		481.388,69	481.388,69	
CG0013099	INCENTIVOS FISCAIS - CODIN		447.284,59	447.284,59	
CG0012782	PROJETO QUEIMADAS	79.207,80	141.238,00	220.445,80	
CG0012867	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PRODERJ - CEPERJ	190.957,20		190.957,20	

CEPERJ - DESPESAS LIQUIDADAS (em R\$)						
Código do Credor	Nome do Credor	2021	2022	Total Geral		
CG0013199	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA		165.410,45	165.410,45		
	TOTAIS	34.639.537,34	240.982.759,82	275.622.297,16		

(...)" - Grifos nossos.

Destaca-se que, ao contrário do que pretendem fazer crer os investigados, as contratações efetuadas pelo CEPERJ e a execução de diversos projetos sociais, custeados integralmente por recursos públicos, deveriam, sim, ter sido informados e disponibilizados ao Tribunal de Contas do Estado. Tanto é verdade que tal órgão de Contas competente apura, atualmente, todas as irregularidades cometidas envolvendo tais programas e contratações simplificadas, em ano eleitoral, conforme se observa da simples leitura dos mencionados relatórios técnicos e decisões/acórdãos publicados nos processos do TCE/RJ, que instruem os presentes autos.

Certo é que a existência de contratações por meio de Recibo de Pagamento Autônomo – RPA também serviram como burla às restrições à admissão de



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

pessoal prevista na legislação eleitoral, como forma camuflar dolosamente os abusos de poder econômico e político e práticas vedadas capazes de comprometer a integridade do pleito.

Isso porque a aferição da planilha inicial de saques "na boca do caixa" fornecida pelo Banco BRADESCO revelou à época que, dentre as 27.665 pessoas físicas remuneradas por meio de ordens bancárias de pagamento, 7.422 favorecidos somente ingressaram na "folha de pagamento secreta" da CEPERJ depois de 02 de julho de 2022, ou seja, em data posterior à prevista no calendário eleitoral como marco temporal limítrofe para não mais se permitir a admissão de pessoal por qualquer meio, sob pena de nulidade de pleno direito (art. 73, V da Lei nº 9.504/97 e Resolução TSE nº 23.674/2021).

Importante destacar que o escoamento exorbitante de dinheiro público para fins escusos, por meio de tais projetos, programas sociais e contratações irregulares em período próximo e em pleno ano eleitoral somente foram interrompidos em razão das medidas judiciais adotadas pelo r. Juízo da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, após o ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0207873-93.2022.8.19.0001 (Ids. 31244014 a 32144021) pela 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania, e não por qualquer iniciativa dos primeiros investigados.

A tímida reação do Governo estadual, após a ampla divulgação nos veículos jornalísticos do esquema ilícito, só veio diante da percepção de que os fatos tornados públicos poderiam macular a campanha eleitoral à reeleição de **CLAUDIO CASTRO** e **THIAGO PAMPOLHA**, com auxílio direto de **GABRIEL LOPES** (ex-presidente da CEPERJ), e teve como única proposta a de tentar contingenciar os danos causados à sua campanha. Foi medida reativa e de cautela voltada à proteção da campanha eleitoral, e não por reconhecimento do ilícito ou qualquer ideal de moralidade e lisura



pública.

Como bem pontuaram os investigantes, em suas alegações finais de Id.

32120342):

"(...) Somente após a ordem judicial, proferida já em agosto de 2022, é que a CEPERJ interrompeu os descalabros de efetivar pagamentos, com dinheiro público, para milhares de pessoas sem que as mesmas sequer fossem identificadas, ou seja, os desvios de milhões de reais para contratação de cabos eleitorais se deram até cerca de 2 meses das eleições.

Como se ainda não bastasse, torna-se evidente a atuação dos réus / investigados e seu grupo político em abafar ou dificultar a continuidade das investigações e divulgação à população deste escândalo de gravíssimo impacto eleitoral em prol da candidatura do Governador Candidato.

A atuação sistemática do grupo político do Governador Candidato para esconder tais descalabros vai desde a tentativa de imposição de sigilo aos documentos da CEPERJ8, até a intimidação "paga e remunerada" contra jornalistas9 e a agressão concreta, física e psicológica, a voluntários da campanha do autor que, em 26 de agosto de 2022, foram surpreendidos por uma emboscada10 realizada na cidade de Campos dos Goytacazes11, reduto eleitoral de um dos aliados de Cláudio Castro, ora primeiro réu / investigado, o que mais se beneficiou com o derrame de dinheiro público da CEPERJ12.

A "folha secreta" também revela em torno de 46 (quarenta e seis) candidatos nas eleições de 2022, diretamente beneficiados com recursos públicos da CEPERJ13; cerca de R\$ 650 mil (seiscentos e cinquenta mil reais), distribuídos em 170 (cento e setenta) saques em dinheiro na boca do caixa. Informações preliminares decorrentes dos primeiros documentos trazidos, pelo Banco Bradesco, aos autos da supracitada ACP º 0207873-93.2022.8.19.0001.

Se aumentar o espectro de análise de abuso para fins de captação de apoio político, verificar-se-á, nos termos do levantamento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro nos autos da supracitada ACP, mais de 2.000 políticos e lideranças diretamente beneficiadas com ordens de pagamento da CEPERJ; agraciados que disputaram as eleições de 2000 a 2020 (candidaturas para os cargos de vereadores, prefeitos, deputados e suplentes ao Senado), certamente para se tornarem simpatizantes, apoiadores e/ou "cabos eleitorais" do projeto de reeleição do Governador Cláudio Castro14 .(...)

Coincidentemente, dos 16 (dezesseis) partidos, 13



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

(treze) deles compõem formalmente a coligação que teve o Governador candidato como candidato a reeleição. Dentre os 46 agraciados na folha da CEPERJ, 43 são de partidos que compõem a Coligação do Governador Candidato à reeleição.

Do mesmo modo, a CEPERJ foi usada para cooptar dirigentes partidários a favor do projeto do Governador, candidato à reeleição. (...)"

Ademais, verifica-se que a maioria – senão todos – os titulares destas Secretarias Estaduais concorreram ao pleito de 2022, ou agiram direta ou indiretamente para a promoção da candidatura de seus aliados políticos e/ou integrantes de seus partidos políticos.

Durante a instrução probatória destes autos, foram colhidos os depoimentos das testemunhas Ruben Berta Stein (Ids. 32092351 e seguintes); Ana Maria Furbino Bretas Barros, Marcos Paulo Peixoto Mendes e Jeferson Luiz Rosa de Souza (Id. 32082602 e seguintes), que, em conjunto com aqueles compartilhados, oriundos da AIJE nº 0606570-47.2022.6.19.0000, de Rodrigo Gaviorno, Mayra Carvalho e Marcos Pimentel (Ids. 32092366ss; 32115457ss; 32115574ss; 32115686ss), são uníssonos no sentido de ratificar os fatos narrados da exordial, ante a ampla utilização da máquina pública para angariar benefícios eleitoreiros, com valores exorbitantes, em ano eleitoral, próximo e no curso de período eleitoral de 2022, confira-se:

- Depoimento de Ruben Berta Stein:

"(...) Advogado: O senhor, enquanto jornalista do UOL, produziu matérias relativas ao CEPERJ de maio até agosto de 2022? Ruben Berta: Sim. Na verdade isso se estendeu um pouco mais além, até o final do ano.

Advogdao: O senhor ratifica em Juízo o conteúdo das matérias?

Ruben Berta: Sem dúvidas, sim.

Advogado: No curso desse trabalho, em qual momento o senhor verificou uma atuação, um desvio originário da função da CEPERJ?

Ruben Berta: Logo no início da apuração. Quando começamos a ver uma quantidade de contratações muito grande, para



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

além do que seria normal para o CEPERJ, já me chamou atenção. Quando entrei com o pedido de Lei de Acesso a Informação e as informações que deveriam ser públicas não foram enviadas isso me deixou ainda mais preocupado em relação a questão da quantidade de contratações que soube através de uma fonte anônima que estava acontecendo. Na medida em que o CEPERJ não informou isso de uma forma transparente, fiquei ainda mais preocupado em relação a atuação de um órgão cuja função principal não seria contratações para projetos como foi feito ao longo de 2022.

Advogado: O senhor, pelo trabalho que fez, constatou no programa esporte presente e outro relativo à questão do trabalhador, a presença do governador em lançamentos desses programas?

Ruben Berta: Sim, principalmente na Casa do Trabalhador. Advogado: A presença dele era para inaugurar o projeto? Ruben Berta: Sim, na Casa do Trabalhador.

Advogado: O senhor, nas suas matérias, coloca que identificou uma listagem com milhares de pessoas e grifado ao lado "governador". O senhor confirma isso?

Ruben Berta: Na verdade não de milhares de pessoas. Era uma listagem com orçamento de um programa específico desse Casa do Trabalhador. Eram números desse programa. E essa planilha, com os números desse programa, estava identificada com o "governador". Não exatamente com o nome Claudio Castro, mas com o nome governador embaixo. Isso foi constatado. Era uma planilha de números sobre projeto, de orçamento e de quantidade de contratações.

Advogado: 0 senhor verificou, constatou que essas contratações е esses programas tinham cunho político/eleitoral? Com indicação de deputados, cabos eleitorais? Com viés para as eleições que estavam se avizinhando?

Ruben Berta: O que a gente constatou e está nas reportagens foi a presença, principalmente na Casa do Trabalhador, com foco inclusive em correligionários do então secretário do trabalho, Patrique Welber (PODEMOS), que era aliado do Governador. Essa foi a principal constatação falando de fatos. E também a própria planilha que a gente citou em uma das reportagens com o nome governador. Fora isso, na primeira ou na segunda reportagem, fiz uma entrevista com o ex-governador Garotinho que me disse que o Governador Claudio Castro tinha oferecido a ele cargos nesses projetos em troca de apoio político. (...)"

- Depoimento de Mayra Carvalho:



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

" (...)Promotora: Como a senhora soube do trabalho: como foi sua admissão? Como chegou a esse trabalho?

Mayra: Um amigo da pós graduação, que eu concluí em 2021, me chamou para trabalhar com ele nesse programa e aí ele me mandou para uma reunião para saber como seria o projeto. Nessa reunião, acho que aconteceu na Secretaria de Obras lá em São Cristóvão, foi uma reunião com a coordenadora Ana Claudia que seria coordenadora desse projeto. Ela já passou como seria o trabalho, que a CEPERJ entraria em contato com a gente para poder assinar o contrato (...) essa reunião já era de contratação. Se não me engano a reunião foi numa sexta e na segunda já começava a trabalhar. Promotora: Entre o momento dessa reunião e o momento que a senhora começou a trabalhar, além desse contato verbal a senhora recebeu algum outro contato? Por e-mail? A senhora assinou alguma coisa? Ou da reunião a senhora iniciou o trabalho sem nenhum outro ato?

Mayra: Da reunião já iniciei o trabalho. O contrato foi enviado por email 1 ou 2 meses após o início do trabalho e eu nunca assinei. (...)

Promotora: Entendi. Chegou no seu e-mail e a senhora nunca assinou?

Mayra: Isso.

Promotora: A senhora lembra quem enviou esse e-mail? De onde saiu esse email?

Mayra: Se eu não me engano era o e-mail do CEPERJ.

Promotora: E-mail do CEPERJ. O contrato chegou, a senhora

não assinou e ninguém lhe cobrou?

Mayra: Não. (...)

Promotora: Quando que a senhora iniciou? A senhora disse que foi numa reunião e na segunda começou a trabalhar. Foi em qual data?

Mayra: Acho que 01/04. Promotora: De 2022? Mayra: De 2022. (...)

Promotora: Durante esse tempo alguém solicitou a senhora

que fizesse campanha eleitoral? (...) Promotora: Paginas de rede social?

Mayra: Sim.

Promotora: Quem lhe solicitou?

Mayra: Ana Cláudia.

Promotora: A campanha eleitoral seria em favor de quem? Mayra: Ela falou Lula, Cláudio Castro, Dionísio Lins e Max Lemos.

Promotora: Como que foi essa conversa? Como ela colocou isso pra senhora? Em que condições ela colocou isso?

Mayra: **A gente estava na hora do expediente, ela me**



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

mandou uma mensagem pedindo pra atender a ligação, eu acho. A ligação via WhatsApp. Eu atendi e ela falou para colocar no viva voz e juntar a equipe para ouvir. Ela falou que estava chegando a campanha política, o trabalho ia se intensificar e que ela precisaria que a gente fizesse campanha inclusive nas redes sociais para esses candidatos que eu falei e quem não concordasse avisar no momento que ia ter que ser desligado.

Promotora: Ok. E durante esse tempo aí, depois da senhora receber essa orientação, a sua rede social foi fiscalizada? Alguém verificou se a senhora postou ou não? Enfim...

Mayra: Não. Eles pediram para abrir o Instagram mas eu não abri então ficou privado e aparentemente ninguém fiscalizava. Promotora: E então é confirmando aqui... A orientação foi dada que se não concordasse com a campanha o contrato então teria que finalizar? É Isso?

Mayra: Isso.

Promotora: E quem solicitou a senhora e a equipe toda foi a

Ana Cláudia? Mayra: Isso

Promotora: **Tinha também a obrigação, o estímulo, a** necessidade de comparecer a eventos políticos? **Ou a** palanques?

Mayra: **Sim**.

Promotora: Como é que era isso?

Mayra: Houve dois eventos, na verdade. Um no Jacarezinho e um na comunidade da frente. Não lembro se era a Mandela. É uma comunidade próxima. E eram campanhas de inauguração de obras do Claudio Castro. A gente tinha que ficar o dia inteiro organizando, distribuindo panfleto e quando ele chegava a gente tinha que ficar na frente do palanque, fazendo volume. No segundo evento fui na parte da noite, fora do horário de expediente, a gente já tinha trabalhado o dia inteiro, e quando não tinha muita gente eles pediam pra gente tirar o colete do Cidade Integrada para parecer eleitor.

Promotora: Então foram dois eventos, ambos foram de inauguração de obra.

Mayra: Isso.

Promotora: E além do Cláudio Castro tinha mais alguém mais algum outro político nesses eventos acompanhando?

Mayra: Olha no primeiro eu se não me engano tinha o Romário de político é o que eu me lembro, e no segundo acho que era o Max Lemos. (...)

Promotora: Foi uma orientação, foi uma ordem da chefia?

Mayra: Como parte do trabalho.

Promotora: como parte do trabalho lá durante a contratação,



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

quando vocês foram contratados isso foi avisado? Foi explicado para vocês?

Mayra: Não

Promotora: E quando essa orientação foi recebida, ela foi recebida de que forma? Foi recebida de forma verbal? Foi recebida por e-mail, por mensagem? A senhora se recorda?

Mayra: Sempre de forma verbal.

Promotora: E a divulgação dos panfletos?

Mayra: Elas enviavam no grupo que a gente tinha de trabalho.

Promotora: Em que consistia a divulgação dos panfletos?

Mayra: Era, se eu não me engano, **era a foto dos candidatos e dizendo sobre os feitos deles a inauguração da obra essas coisas.**

Promotora: E aí o que era enviado pelo WhatsApp, pode repetir por favor?

Mayra: Era um panfleto com a foto dos candidatos e os feitos deles nas realizações das obras.

Promotora: E o que cabia a vocês fazerem com isso?

Mayra: A gente ia nos eventos que estavam divulgando e nos eventos a gente tinha esse panfleto impresso para entregar para a população.

Promotora: <u>Ah entendi. Então vocês faziam uma panfletagem</u> <u>nesses eventos também. E isso era sempre enviado por</u> WhatsApp?

Mayra: Isso

Promotora: Além desse trabalho eleitoral depois do expediente de ir à inauguração de obra e distribuir panfletos mais algum outro trabalho eleitoral vocês foram solicitados, orientados a fazer?

Mayra: Teve um momento depois... a gente foi desligado e a gente começou a cobrar o salário que ficou atrasado e aí com 40 dias mais ou menos de atraso que foi nesse dia 15 a gente foi chamada nessa reunião e fomos desligados. Depois a Ana Cláudia convocou uma nova reunião dando esperança, falando que a gente retornaria assim que as campanhas políticas retornassem e a CEPERJ regulasse os pagamentos. E a gente não poderia falar porque estava saindo muita reportagem na época e algumas reportagens foram com fonte dos nossos colegas de trabalho. E aí ela pediu pra gente não falar mais com a imprensa porque a gente precisaria proteger a imagem do Alan, porque ele seria candidato a vereador em algum momento acho que em 2024 que ela falou na época e ele não poderia ficar com a imagem suja e viria também a campanha do Claudio Castro. Essa reunião ela convocou de forma bem informal num bar na Tijuca, mas foi isso, com a promessa de que a gente retornaria e pediu



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

nosso currículo de novo.

Promotora: Entendi. Então seu trabalho foi de abril até agosto e essa interrupção se deu por quê? Por qual motivo a senhora interrompeu esse contrato?

Mayra: Então a gente começou a cobrar o pagamento e eles falaram que iria regularizar. Dava sempre um prazo e não acontecia. Até que eles chamaram a gente para uma reunião depois do expediente e disseram que não poderiam continuar com o trabalho porque o CEPERJ estava sendo investigado pelos atrasos. Enfim, a gente não assinou mais nada. (...) Foi só um desligamento verbal também.

Promotora: Qual foi o valor do salário que a senhora recebeu durante esse tempo?

Mayra: O que eu sacava era R\$ 3.800,00, mas no contrato acho que estava outro valor.

Promotora: No contrato que a senhora recebeu tinha outro valor a mais ou a menos?

Mayra: A mais.

Promotora: E na boca do caixa? Mayra: Era R\$ 3.800,00.

Promotora: Quais os serviços a senhora efetivamente viu chegar na ponta da população por meio desse programa

<u>Cidade Integrada</u>? Mayra: **Nenhum**. (...)"

- Depoimento da testemunha Rodrigo Gaviorno:

"(...) Rodrigo Gaviorno: Antes eu trabalhava pela CEPERJ, pelo governo do estado, pela Casa Civil. (...)

Promotor: Em 2022, acho que já respondeu, mas vamos especificar, em 2022 trabalhou em que local?

Rodrigo Gaviorno: Trabalhei pela Casa Civil, locado no Jacarezinho.

Promotor: E aí eu vou subentender essa resposta, como o senhor tem participado dos projetos da Fundação CEPERJ, é isso?

Rodrigo Gaviorno: Isso, eu recebia pela Fundação CEPERJ. Comecei em 1º de abril, era para terminar em dezembro, podendo ser renovado, mas no dia 15 de agosto não a CEPERJ, mas os nossos superiores, eles nos chamaram em uma reunião na SEINFRA e nos demitiram, na secretaria da SEINFRA.

Promotor: E aí só para consignar também de maneira expressa, esse 1º de abril, que é o início, é 1º de abril de 2022? Rodrigo Gaviorno: 1º de abril de 2022(...).

Promotor : E encerrou em 15 de agosto de 2022 também? Rodrigo Gaviorno: 15 de agosto de 2022.

Promotor: Dentre os projetos, tinha vinculação a algum

específico, tem algum nome, Esporte Presente, Cidade Integrada?



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

Rodrigo Gaviorno: Não, nós trabalhamos na coordenação executiva, trabalhamos na coordenação executiva dos projetos.

Promotor: Do CEPERJ direto? Rodrigo Gaviorno: Do Ceperj, isso.

Promotor: Não era vinculado a nenhuma secretaria, em nenhum projeto. Esse cargo que o senhor ocupava, supõe que seja de livre nomeação, né? O senhor foi convidado por

alguém?

Rodrigo Gaviorno: Sim, fui.

Promotor: Como o senhor soube da existência desse cargo?
Rodrigo Gaviorno: Então, uma amiga da minha esposa, ela estava trabalhando para o Alan Borges, e ela, como coordenadora, e ela quem me chamou para trabalhar com ela, porque ela precisava formar uma equipe multidisciplinar, e aí ela me chamou, além de outras pessoas que ela também conhecia. O Alan Borges deu esse poder para ela, para ela chamar essas pessoas.

Promotor: Ela chamou o senhor por uma questão de proximidade, conhecimento ou de qualificação técnica?

Rodrigo Gaviorno: Acredito que os dois. Posso falar aqui, se ela não me conhecesse, ela não me chamaria.

Promotor: O senhor tem ideia de quantos cargos ela tinha para fazer essa equipe?

Rodrigo Gaviorno: Ela devia ter uma base de 15 cargos, se não me engano, ela tinha R\$240 mil para montar essa equipe, era uma planilha de R\$240 mil, se não me engano, e tinha uma média, eu acho, de 14 ou 15 trabalhadores, né? Porque começou o Jacarezinho, depois foi para a Muzema, depois teve Pavão Pavãozinho. Aí o Pavão Pavãozinho já não foi ela quem indicou, foi o Rubem Hassan, que é o outro assessor do Alan Borges. Ela era um assessor do Alan Borges. (...)

Promotor: O senhor chegou a assinar algum contrato, algum cadastro?

Rodrigo Gaviorno: O contrato veio por e-mail, nós enviamos nossas informações, o contrato veio por e-mail, mas era um contrato genérico para todos, só tinha lá o meu nome, essas coisas, e você não precisava retornar o e-mail. Eu nunca recebi contracheque. (...)

Rodrigo Gaviorno: Por mais que eu pedisse, nunca recebi contra-cheque, nunca era obrigado a receber na boca do caixa, mesmo fornecendo duas vezes a conta do Banco Bradesco, como eles queriam, fornecendo duas vezes, eles não...

Promotor: Peraí, vamos devagar. O senhor recebeu, então, um e-mail dizendo, ok, está contratado?

Rodrigo Gaviorno: Isso.

Promotor: Esse e-mail foi enviado por quem?



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

Rodrigo Gaviorno: Pela CEPERJ (...)

Promotor: Havia orientação de que não havia necessidade de

responder?

Rodrigo Gaviorno: Sim.

Promotor: Início imediato, né? Rodrigo Gaviorno: Início imediato.

Promotor: Como é que era? Você apresentava um chefe de

equipe?

Rodrigo Gaviorno: Na sexta-feira, nós fomos contratados. Na segunda-feira, nós começamos uma reunião na SEINFRA. Foi nos passados que nós faríamos. E, na terça-feira, foi dividida a equipe. Nós fomos conhecer a Muzema e o Jacarezinho. E, na terça-feira, já começamos o trabalho mesmo, cada um na sua área, que foi dividida.

Promotor: Vou insistir na questão do e-mail. Não foi solicitado nenhum documento, currículo, nada que comprovasse?

Rodrigo Gaviorno: Não, eu mandei o meu currículo para a Ana Cláudia Albino, que era quem estava formando a equipe. Aí, mandei o meu documento, o meu currículo e tudo mais.

Promotor: O que é o tudo mais?

Rodrigo Gaviorno: Eu mandei o meu currículo todo, com a minha documentação, com a minha habilitação, essas coisas, comprovante de residência. E, depois, eu recebi o e-mail da CEPERJ.

Promotor: Houve alguma entrevista?

Rodrigo Gaviorno: Não. (...)

Rodrigo Gaviorno: Nós deveríamos coordenar todos os programas. Nós deveríamos ver tanto as obras quanto todos os programas, se estavam funcionando ou não, se precisava de alguma coisa, se não precisava, se estava tudo dentro do padrão. Na verdade, no primeiro momento, nós achamos que nós realmente fôssemos trabalhar como coordenadores.

Mas não foi isso que aconteceu.(...)

Rodrigo Gaviorno: O valor? Tinha o valor de R\$ 5 mil reais.

Promotor: Isso vinha expresso no e-mail?

Rodrigo Gaviorno: Vem expresso, R\$ 5 mil reais.

Promotor: Isso já havia sido combinado com o senhor

anteriormente ou não?

Rodrigo Gaviorno: Não. O valor eu não sabia.

Promotor: Então o senhor se candidatou para o cargo sem

saber qual era o valor que você receberia?

Rodrigo Gaviorno: Isso. O valor era R\$ 5 mil, com os descontos, eu recebia R\$ 3.960, alguma coisa assim, mas nunca soube o que são os descontos.

Promotor: Nunca recebeu nenhum contrato e fazia a retirada

do dinheiro direto na boca do caixa? Rodrigo Gaviorno: Na boca do caixa, isso.



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

Promotor: Rodrigo Gaviorno: Isso foi feito quantas vezes? Em abril?

Rodrigo Gaviorno: Três vezes. Porque nós não recebemos o mês de julho nem os 15 dias de agosto trabalhados. (...)

Rodrigo Gaviorno: Qual o projeto? Eu tinha que ir em todos eles.

Promotor: Então, quais foram as suas regiões?

Rodrigo Gaviorno: Desde obra, Jacarezinho e Manguinhos.

Promotor: Vinculado a qualquer secretaria ou alguma secretaria específica?

Rodrigo Gaviorno: Não, eu não estava vinculado a nenhuma secretaria.

Promotor: Projetos? Os projetos...

Rodrigo Gaviorno: Cada projeto era de uma secretaria.

Promotor: Então, todos eles, naquela região, eram visitados

pelo senhor? Supervisionados pelo senhor?

Rodrigo Gaviorno: Sim. Esporte Presente, Obra do Campo da Abóbora, Complexo Esportivo de Manguinhos, Biblioteca Parque, todos eles.

Promotor: Os secretários do Estado? Ou alguém representando o secretário comparecia nesses eventos?

Rodrigo Gaviorno: Nos eventos, sim. Não nas visitas.

Promotor: Então, o senhor nunca compartilhou uma visita com nenhuma autoridade ou com um representante de qualquer autoridade?

Rodrigo Gaviorno: Já compartilhei quando eles foram... Já compartilhei quando foi início de obra do Mandela II, ou Mandela I. Início de obra no Mandela. Início de obra, inauguração do Complexo Pós-Esportivo. Início de obra do Coniunto Residencial.

Promotor: O senhor recorda quem eram as autoridades?

Rodrigo Gaviorno: Recordo. (...)Do Complexo Esportivo estava o Chiquinho da Mangueira, estava o governador, Cláudio Castro, estava o Alan Borges, estava o Max Lemos.

Tinha bastante autoridade lá na inauguração. No do Jacarezinho, o complexo de prédios do Jacarezinho, foi o Romário, foi o Max Lemos, foi novamente o governador Cláudio Castro, foi o Chiquinho da Mangueira. E no Mandela, somente o Romário, que se não me engano não foi.

Mas foi o Chiquinho da Mangueira, não o Chiquinho da Mangueira, foi o Max Lemos, estava lá. O Alan Lopes não estava, porque ele estava em Portugal, apresentando, acho que alguma coisa sobre o mestrado ou doutorado dele, mas ele estava coordenando tudo de lá. (...)

Promotor: Mas no que consistia o programa, você sabe? Rodrigo Gaviorno: No que consistia o programa? O programa era para dar tanto segurança, trazer segurança, habitação,



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

cursos, cultura, tudo isso era para trazer para a população do Jacarezinho que depois acabou se estendendo também para Manguinhos, até porque lá já tinha sido feito o PAC e tinha uma estrutura que eles resolveram utilizar. Mas esse projeto foi idealizado pela Ruth, e ela não conseguiu assumir, porque parece que ela estava em Portugal, ficou em quarentena na época da pandemia, e o Allan Borges conseguiu assumir esse projeto.

Promotor: E esse projeto tinha, por acaso, a finalidade de fiscalizar os demais projetos do governo?

Rodrigo Gaviorno: A minha função, sim, porque tudo estaria debaixo da... Tudo estaria debaixo do Cidade Integrada. Todos os projetos do governo estão debaixo do Cidade Integrada. Cidade Integrada é quem deveria estar por cima, coordenando tudo.

Promotor: Perfeito. **O senhor sabe dizer quais foram os resultados obtidos por esse programa?**

Rodrigo Gaviorno: **Basicamente zero. Basicamente zero, porque... A Casa do Trabalhador nunca sequer teve uma empresa...**

Até o tempo que eu fiquei lá, nunca sequer teve uma empresa cadastrada e nenhuma pessoa conseguiu emprego através da Casa do Trabalhador. O Desenvolve Mulher, as bolsas ficavam atrasadas. Eles falavam que tinham mil pessoas inscritas fazendo curso, mas mentira, se tivesse 300, eram muitas.

Então, a subsecretária ia lá, mas nada era resolvido. Faltava material, faltava tudo. O Complexo Poliesportivo foi o que melhor funcionou, mas também a obra foi horrível e tinha vazamento, tinha alagamento.

Então, tinha problema na bomba d'água, na piscina, alagava também a bomba d'água. O Desenvolve Mulher nem construíram a casa lá, mas também não começou. Não inventaram, né? (...)

Não. O Rio Salgado, que era para o INEA limpar, a máquina ficava lá ligada com o motorista dormindo na nossa porta e não saía dali, não tirava. Quando as mídias iam lá, a gente tinha que avisar a Ana Cláudia ou o Delfina Hassan, que são do Alan Borges. Aí, eles ligavam para lá e a máquina funcionava, dava duas, três pasadas lá e acabou. Tanto que eles nunca passaram da linha do trem com a máquina. Sempre a máquina ia, pedia foto para a gente, a gente botava foto, Alan Borges botava no Instagram dele, que estava funcionando, essas coisas todas, mas realmente não funcionava. Eles não queriam a polícia lá dentro também. Por diversas vezes eu vi...(...)

Promotor: O senhor falou em relatório, o senhor mandava essa documentação?



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

Rodrigo Gaviorno: Diariamente. Para quem? Era no Google Drive, mandava, aí tinha acesso ao Rudolf, tinha acesso à Ana Cláudia, tinha acesso ao pessoal que ficava no Palácio, a Paola, as outras meninas que trabalhavam também, mas trabalhavam dentro do Palácio, não ficavam em campo.

Promotor: E o que era feito após a apresentação dessa documentação?

Rodrigo Gaviorno: Então, no início, nós tínhamos reuniões semanais, depois reuniões quinzenais, ou então, às vezes, acontecia alguma coisa por telefone mesmo, por WhatsApp, ligavam, colocavam mensais, ah, faz isso, isso, isso. Muitos relatórios foram alterados por eles lá em cima. A gente via depois, no Google Drive, a gente via que o nosso relatório havia sido alterado, não era aquilo que a gente havia escrito.

Promotor: Então, o conteúdo do documento que o senhor fez o upload tinha sido alterado?

Rodrigo Gaviorno: Era alterado. Muitas vezes, diversas vezes foi alterado. Não só o meu, como eu sei, como o de muita gente que trabalhava ali ao meu lado.

Promotor: Alguma providência em relação ao que o senhor reportou foi adotada, ou só essa alteração que o senhor mencionou?

Rodrigo Gaviorno: Não, essa alteração. No início, eles falaram que a gente podia chegar nos locais e cobrar. Ah, quantas pessoas estão na sala?

Eu preciso da lista de presença, eu preciso... Quem é o coordenador? Está funcionando?Não está? Estão recebendo? Não está?

Aí, depois, foi amenizando, não pode mais cobrar. Aí, depois, agora vamos fazer outras coisas, porque a gente não pode cobrar as secretarias, porque o governador acertou lá, tem os assentos deles com cada secretaria, então a gente não sabe o que é, a gente não pode ficar cobrando as secretarias, porque a gente não sabe o que foi acertado entre eles.

Promotor: Como é que funcionava a questão da remuneração dos funcionários do Cidade Integrada?

Rodrigo Gaviorno: Então, no nosso caso, muita gente sempre foi na boca do caixa, isso a gente insistentemente pedia para a Ana Cláudia Albino, para o Rudolf Ferrazão ver isso, até porque depois também teve a mídia em cima e tudo mais. (...)

Aí, depois, em julho, eles falaram não, pode me dar aqui um número novamente que nós vamos pagar pelo banco.

Promotor: Qual banco?

Rodrigo Gaviorno: Bradesco.

Nós demos novamente a mesma conta e tal e tudo mais, mas não pagaram. Então, todo mundo lá recebia, tanto que a casa



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

do trabalhador do Jacarezinho, o pessoal até ficou em greve, porque não quis...

Promotor: Adotar esse procedimento aí?

Rodrigo Gaviorno: Não, porque não quis adotar, porque não

recebeu.

Promotor: Ah, não, o pagamento?

Rodrigo Gaviorno: O pagamento de todo mundo foi via CEPERJ

na boca do caixa.

Promotor: Então, o senhor sabia que quem realizava o pagamento desse programa era o CEPERJ direto?

Rodrigo Gaviorno: Era o CEPERJ através de verba destinada da

CEDAE.

Promotor: E o senhor soube disso a partir de quando? Rodrigo Gaviorno: Ah, depois da verba da CEDAE?

Rodrigo Gaviorno: Do CEPERJ. (...) Do CEPERJ? Não, eu sempre soube que o Cperd ia nos pagar. Ah, tá. Eu sempre soube.

Imaginava que seria na boca do caixa. Fiquei sabendo perto do primeiro recebimento.

Promotor: E a origem da verba o senhor passou a saber quando?

Rodrigo Gaviorno: Dois meses depois, em junho, eu fiquei sabendo que a verba vinha da venda da CEDAE.

Promotor: O senhor tinha conta no Bradesco?

Rodrigo Gaviorno: Eu já tinha. Eu acho que eu já tinha, sim. Eu já tinha conta no Bradesco.

O senhor tinha ou criou para essa função ou não?

Rodrigo Gaviorno: Não, não. Eu já tinha, eu já tinha. Muita gente criou (...) Eu tinha um antigo. (...)

Promotor: A questão do pagamento na boca do caixa ou por ordem de pagamento, né? O senhor chegou a comunicar os dados bancários do senhor? A conta, a agência, etc?

Rodrigo Gaviorno: Sim, o CEPERJ e a Ana Cláudia Albino duas vezes. Que receberam e ignoraram a informação e continuaram. Falaram que ia resolver, mas nunca resolveram. E o CEPERJ nunca... Ele nem... Nunca nem mandou um contracheque para a gente. Mesmo com mais de 20 e-mails, ele não...

Promotor: Alguém solicitou que fosse feita campanha eleitoral em página de rede social ou em alguma outra modalidade? Rodrigo Gaviorno: Sim.

Promotor: Como foi e quem?

Rodrigo Gaviorno: Então, nós já... No dia 5 de agosto, nós recebemos uma ligação da Ana Cláudia Albino pelo via WhatsApp no celular da Mayra. Ela pediu para que...



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

Para chamar todo mundo. Nós nos reunimos ali dentro do container, a nossa base. E dentro do container, ela falou, olha, o Alan Borges fez um acordo.

Precisa de quatro vagas. Essas quatro vagas sairão de você. O pessoal da Muzema vai sair do Cidade Integrada. E a primeira questão é quem não aceitar fazer campanha eleitoral vai ser demitido. Vai ser a primeira questão. Aí vieram os nomes.

Lula, Cláudio Castro, Romário, Max Lemos. Lula, Romário, Max Lemos. Aí vieram os nomes que nós...

E Dionísio Lins. Porque o Dionísio Lins, depois também nós recebemos por WhatsApp também da Ana Cláudia chamando para um evento também. A posteriori que...

Lá em Vista Alegre. Que ia ser em Vista Alegre. (...)

Nós deveríamos estar lá. Eu não fui, mas outras pessoas do meu grupo foram. Esse foi o primeiro.

Tinha que fazer campanha por WhatsApp, campanha nas redes sociais todas, participar se tiver algum comitivo ou alguma coisa. Tanto que nessas apresentações do governador para início de obra, tudo isso, nós tínhamos que ir com colete. Com esse colete, dependendo do número de pessoas que houvessem lá, a gente mantinha o colete ou a gente tirava o colete.

Era obrigado a tirar o colete, porque para dar número, para não falar que era do governo, era como se fosse morador da região. Então eles usavam dessa técnica, o Alan Borges estava sempre lá controlando tudo. Ele só não foi em uma, que foi no Mandela, que é a questão da viagem que eu já falei.

Promotor: O senhor chegou efetivamente a fazer a propaganda via WhatsApp e redes sociais?

Rodrigo Gaviorno: Não, eu não cheguei a fazer. Na verdade, eu nem votei no primeiro turno.

Promotor: Mas o senhor, então, recebendo esse pedido aqui, não...

Rodrigo Gaviorno: Não, aí eu aceitei. Quem não aceitou foi o Tadeu. O Tadeu prontamente.

O Tadeu tanto que prontamente ele foi desligado e foi desligado antes da gente. O Tadeu Braga, o William Botelho, a Gabriela. A Gabriela também trabalhava com a gente lá.

Ela era fisioterapeuta. E mais uma pessoa do Palácio que eu não sei quem foi. (...)

Promotor: As pessoas que recusaram foram desligadas?

Foram desligadas, porque eles precisavam de quatro vagas. Na verdade, até onde eu sei, quem só não aceitou foi o Tadeu. Promotor: O senhor aceitou, mas não...

Rodrigo Gaviorno: **Não, mas não fiz. Todo mundo aceitou, porque todo mundo ali precisava do emprego.**



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

Promotor: Então, essa era a primeira condição deles. Essa questão da implementação da propaganda, da realização da propaganda, ela era fiscalizada por alguém?

Rodrigo Gaviorno: Ela falou que seria fiscalizada. Aí depois teve uma outra reunião no Barelo Perdido, na Praça da Bandeira, onde a Ana Cláudia Albino convocou todo mundo que era do CEPERJ, tanto do Jacarezinho quanto do Jacarepaguá. E nessa reunião ela falou que todo mundo ia ter que fazer a campanha, fazer tanto nas mídias sociais, da mesma forma, tem que fazer a campanha, que o Alan Borges agora não ia conseguir segurar ninguém, porque já tinham demitido a gente dia 15, entendeu?

Já haviam demitido a gente, então foi depois. Só que para ninguém falar nada, aí fizeram essa reunião, falou que o Alan Borges depois chamaria novamente, criaria o grupo até porque ele quer ser vereador em 2024, ele é filiado ao PT e quer ser...

Promotor: Nesse período aqui de 5 a 15 de agosto, 5 foi o pedido de realização de campanha, e 15 de agosto foi a data que o senhor foi desligado. Nesse período de 10 dias, o que o senhor fez em relação a esse pedido de campanha?

Rodrigo Gaviorno: Eu nada, eu não fiz nada. A gente tinha combinado lá, as meninas, o pessoal lá, queria fazer um Instagram falso, mas aí a Ana Cláudia falou que não ia fazer Instagram falso, porque o pessoal vai estar de olho, tem uma equipe só para isso, então tem que usar o de vocês mesmo. Aí todo mundo ficou com aquele medo, até porque muita gente não queria votar nessas pessoas, não tinha...

Promotor: Nesse período de 10 dias do senhor, mais uma vez, houve algum contato para que o senhor adotasse posturas ativas de campanha?

Rodrigo Gaviorno: Eu nada, eu não fiz nada. A gente tinha combinado lá, as meninas, o pessoal lá, queria fazer um Instagram falso, mas aí a Ana Cláudia falou que não ia fazer Instagram falso, porque o pessoal vai estar de olho, tem uma equipe só para isso, então tem que usar o de vocês mesmo. Aí todo mundo ficou com aquele medo, até porque muita gente não queria votar nessas pessoas, não tinha...

Promotor: Nesse período de 10 dias do senhor, mais uma vez, houve algum contato para que o senhor adotasse posturas ativas de campanha?

Rodrigo Gaviorno: Nesse período, não. Nesse período, não, teve essa reagencia, essa dia 5, e aí depois não houve mais, só houve depois da gente ser desligado novamente.

Promotor: Quem fez o mandato? Rodrigo Gaviorno: A Ana Cláudia Albino. Promotor: Ela trabalhava onde mesmo?

Tomotor. Ela trabamava onde mesmo:



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

Rodrigo Gaviorno: **Ela trabalhava no Palácio**, mas ela é responsável pelas equipes, as equipes que ficavam no...

A coordenadora das equipes que ficavam no território, tanto ela e o Rudolfo Hassam.

Promotor: Mais alguém fazia contato em nome dela ou só ela direta?

Rodrigo Gaviorno: Não, em nome dela, só ela direta. Ela que fazia contato em nome do Alain.

Promotor: Depois desse período do dia 15, o senhor falou que foi desligado, outras pessoas também foram desligadas?

Rodrigo Gaviorno: Todo mundo foi desligado, menos quem já era... quem não era contratado, você perde, como a Carolina Santana. Ela começou um mês antes, então ela foi desligada.

Ficava o Marcelo Lima, essas pessoas ficavam.

Promotor: Os senhores continuaram tendo vínculo com essas equipes de... Ana Cláudia? Ana Cláudia.

Rodrigo Gaviorno: Eu fiquei tendo vínculo até... Até um pouco depois, quando eu realizei uma postagem no Instagram do Alan Borges, lá reclamando com ele, falando que o projeto não funcionava, não servia para nada, escancarei. Aí ela cortou, me bloqueou e não tive mais contato.

Promotor: Enfim, que o INDEC serve de obrigatoriedade de alguma contraprestação eleitoral, campanha eleitoral para poder trabalhar ou estar vinculado a algum projeto?

Rodrigo Gaviorno: **Sim, sim, havia, no dia 5. Foi as claras, a** ligação foi para isso. Se quem não fizer, vai sair agora do projeto.

Promotor: Além da Ana Cláudia, teve mais alguém que deu essa determinação específica?

Rodrigo Gaviorno: A Ana Cláudia ficou... Diz ela que ficou... Ela quem ficou com essa obrigação. Só que sempre foi ela e o Rudolf Rastan. O Rudolf que montou a equipe do Pavão Pavãozinho. Foi o pessoal dele.

Promotor: Convite ou obrigação mesmo para comparecer em eventos políticos, o senhor mencionou que já teve.

Rodrigo Gaviorno: Sim, tive várias. Promotor: Palanques, por exemplo?

Rodrigo Gaviorno: **Obrigado. Eu não ficava no palanque, mas tinha que fazer volume ali na...**

Fazer volume. Não só fazer volume, como fazer acontecer. Tinha que ir na comunidade inteira, bater de porta em porta, chamar, panfletar, ver se está tudo funcionando.

Tinha que acontecer com a gente ali.

Promotor: E para esses eventos políticos também eram esses dois que faziam as convocações, a Ana Cláudia e o Rassan? Isso. Tem algum político específico que aconteceu, ou são aqueles que o senhor mencionou lá?



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

O presidente Lula, o governador Claudio Castro, o senador Romário, o Max Lemos e o Dionísio Lins, eram esses?

Rodrigo Gaviorno: E o Chiquinho da Mangueira também estava sempre presente.

Promotor: Os eventos... Vou repetir então, já que o Maestrado falou que provavelmente não foi entendido. Esses eventos, quem participava dos eventos, para quem eram os eventos políticos?(...) Para quem eram? Os eventos...

Promotor: Os palanquees, vamos chamar assim.

Rodrigo Gaviorno: **Os eventos eram sempre para o Claudio Castro, governador**, o senador Romário (...)

Promotor: Como é que eram informados esses eventos, a realização dos eventos políticos? Como é que eram comunicados pro senhor?

Rodrigo Gaviorno: Grupo de WhatsApp, que nós tínhamos um grupo chamado Interequipes, que depois o Alan Borges veio fazer parte. Grupo de WhatsApp ou ligação, também sempre de WhatsApp, ou então nessas reuniões, que antes eram semanais, depois eram quinzenais, depois acabaram sendo mensais.

Promotor: Vou precisar pra esse período aqui de 10 dias do senhor, depois a gente expande, mas nesse período havia determinação pra que realizassem trabalhos eleitorais durante ou após o expediente do projeto?

Rodrigo Gaviorno: Qual 10 dias? O dia que eu fui desligado? Promotor: O dia que o senhor foi chamado pra trabalhar, pra fazer propaganda, dia 5. Foi desligado dia 15. Nesse período havia determinação pra que o senhor fizesse trabalho eleitoral?

Rodrigo Gaviorno: Não. Durante o expediente do projeto? Não.Não. Não chegaram a pedir, houve uma movimentação quanto ao salário de juros que não havia sido pago, aí o pessoal tava reclamando no grupo Interequipes, aí o Alan Borges determinou pra essa reunião do dia 15, chama todo mundo do CEPERJ lá na CINFRA dia 15, que eu vou estar lá, mas na verdade não estava aí. Mas aí eles, nesse período, não determinaram, vieram determinar após.

Promotor: No que consistia então a determinação posterior? Rodrigo Gaviorno: A determinação posterior é, a gente tem que proteger o Alan Borges, essas foram as palavras usadas pela Ana Cláudia. Nós temos que proteger o Alan Borges, o nome dele não pode aparecer de jeito nenhum. Temos que fortalecer o Dionísio Lins, o governador, pra que quando eles ganharem a gente possa trazer vocês de volta.

Promotor: Perfeito. Então, candidaturas específicas.

Rodrigo Gaviorno: Isso.

Promotor: O próprio Alan Borges.



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

Rodrigo Gaviorno: Próximo Alan Borges, futuro vereador.

Dionísio Lins. Dionísio Lins, deputado estadual. Promotor: E o governador é o Claudio Castro.

Rodrigo Gaviorno: Claudio Castro, isso.

Promotor: Quem fez essa determinação foi a Ana Cláudia? Rodrigo Gaviorno: Foi a Ana Cláudia a mando do Alan Borges. Promotor: E fez por qual meio? Fez diretamente ou foi por WhatsApp?

Rodrigo Gaviorno: Foi diretamente. Essa foi uma reunião na

Praça da Bandeira chamada Elo Perdido. Promotor: Teve algum comunicado por aplicativo de

comunicação? Rodrigo Gaviorno: Ela ligou pelo WhatsApp e pediu pra gente se reunir lá. Ligou pra diversas pessoas.

Promotor: Aqui questiona até quando o senhor trabalhou, a gente já antecipou isso. Qual foi a motivação da interrupção? Também já foi declarado.

Como ocorreu o encerramento também. Se mesmo após o término do contrato foi chamado pra comparecer em algum palanque eleitoral? Resposta foi sim.

Dionísio Lins. Aí sim, uma pergunta inédita. Se outros ex-contratados também foram chamados pra mesma atividade?

Rodrigo Gaviorno: Sim.

Promotor: Havia promessa de continuar trabalhando no caso o projeto se comparecesse?

Rodrigo Gaviorno: Ou em outros projetos que tivesse aparecido. Porque a gente já sabia que o Alan Borges não ficaria nesse projeto. Porque o projeto dele sempre foi na réaua.

Também fazia parte do Cidade Integrada. E ele deveria sair em dezembro, mais ou menos, ou em janeiro. Até por causa da repercussão que estava dando.

E a Ruth voltaria a assumir. A gente já tinha essa ciência. Voltaria a assumir não, né?

Assumiria o projeto que ela fez. (...)

Promotor: A promessa de continuidade de trabalho era feita expressamente pela Ana Clara? Expressamente. Verbalmente ou verbalmente?

Rodrigo Gaviorno: Verbalmente.

Promotor: Teve também promessa via WhatsApp ou não?

Rodrigo Gaviorno: Até... até teve também. Teve.

Quando o Claudio Castro ganhou, ela mandou mensagem. Ah, não vejo a hora de poder chamar vocês de volta. Quero perguntar ao Alan Borges se eu já posso chamar vocês de volta novamente. (...)



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

Promotor: Que recebeu um comando do tráfico de que não era possível a manutenção da horta naquele local.

E aí o questionamento que segue é que se houve facilitação de acesso por parte do crime organizado para que os projetos entrassem na comunidade?

Rodrigo Gaviorno: Sim, nós não podíamos entrar lá sem o Seu Branco. Dentro do Jacarezinho, nós não podíamos entrar de forma nenhuma sem o Seu Branco, que é o pai do Chico Bento. Ele trabalhava no projeto também na equipe de campo.

Promotor: E aí vamos lá. O doutor Vitor, que está aqui presente, ele gosta muito da Turma da Mônica, ele acha que o Chico Bento é um personagem do Mônica de Souza. Quem é o Chico Bento?

Rodrigo Gaviorno: Não, não. Ele é o pai do Chico Bento, o traficante, chefe do Jacarezinho. O Mônica de Souza é o outro chefe, Jacarezinho é ele. (...)

Havia autorização desde que fosse falado com o seu Branco, ele falava, vai entrar uma turma aí, está indo em tal lugar. Ou falar com o Léo, que é o presidente da Associação dos Moradores. Ah, bem, é outro que...

E a gente quase foi morto, se o senhor me permite falar. A gente criou uma pesquisa que queria saber quantos comércios tinha dentro do Jacarezinho. A gente falou, isso vai dar problema, não tem como fazer isso.

Aí veio o pessoal do Palácio, veio todo mundo falar, a gente usa colete azul, a gente usa colete igual o da polícia. Aí vieram os dois (...)

Dois representantes da UERJ também, para fazer a pesquisa. E de manhã cedo nós entramos, ficamos por ali. Tivemos que falar com o pessoal, e eles não comunicaram o Seu Branco, não comunicaram a equipe de campo, que a equipe de campo era o Jair Rodrigues, o Rafael Passarinho e o Chico Bento, e o Seu Branco, perdão.

E aí não comunicaram eles. Por birra entre equipe, não quiseram comunicar. Então nós entramos, tivemos que falar com o pessoal que estava lá vendendo droga, porque a droga continuou vendendo escrachadamente, não tinha nada disso.

E quando nós falamos, eles falaram não, está tudo ótimo, está tranquilo ali, falamos com o pessoal ali e seguimos. Mas fizemos um pequeno quadrado só para eles explicarem a gente como queriam fazer. Aí depois queriam que cada um fizesse uma rua.

Aí nós insistimos, ficamos em dupla. Determinado momento à tarde, a gente fazendo isso, o pessoal da UERJ achando que aquilo era um mundo de fantasia, tirando fotos, usando celular, a gente com o mapa de toda a rua na mão, do



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

jacarezinho toeiro. Estava eu e a Uli fechando, já terminando nossa rota, já quando a gente estava num beco. Aí chegou um traficante. O que vocês estão fazendo aí? Sai daí, não sei o que lá, peraí, peraí.

A Uli estava um pouco mais à frente, anotando os dados do comércio mais à frente. Aí eu, calma, calma, ele, não, não, calma, calma, me empurrou, foi até a Uli, começou a xingá-la de diversos nomes, falou, sai daí, não sei o que. Sorte que nós estávamos perto da principal do Rio Salgado e toda hora no radinho ficava tocando, traz o Cidade Integrada aqui para a associação que a gente vai matar.

Traz o Cidade Integrada. E ele armado, o gerente da boca, dali de baixo, estava mais tranquilo em cima de uma moto, ele armado, o resto da pessoa que estava vendendo droga começou a juntar. O pessoal que estava mais lá em cima, por sorte, conseguiu conversar, a gente conseguiu mandar uma mensagem no Whatsapp aqui e tal.

Eles pegaram, olharam o mapa. Caramba, vocês estão com o mapa da favela inteira, não sei o que lá, estão com drone, vamos matar, vamos matar atrás daqui para cima. Eles queriam matar a gente de tudo, de qualquer jeito.

O meu radinho tocando e disse que eles estão aqui. Falava de cima, até que a gente conseguiu convencer. Olha que nosso celular não tem nada e tal.

A gente conseguiu sair a sorte que a gente estava perto mesmo da linha do trem, que o Rio Salgado, a gente estava bem perto da linha do trem, porque naquele dia ali a gente sobreviveu com o corpo. Aí depois desse dia, aí foi ordenado que a gente nunca mais usasse colete, que a gente só levasse colete na mão e só colocasse colete para tirar foto, porque tudo tinha que ter foto quando a gente estivesse dentro da instituição que a gente fosse lá visitar. Então se eu fosse na casa do trabalhador, eu ia com colete na mão, com o seu branco. E aí ia lá.

Promotor: Os locais onde aconteciam os eventos políticos, os palanques, eles eram no interior da comunidade ou no asfalto? Rodrigo Gaviorno: A grande maioria, perto, mas no asfalto.

Promotor: Essas áreas que o senhor chamou de perto já eram áreas sob domínio? Tudo ali, tudo dominado pelo tráfico, mas existia ostensivamente gente armada nesses locais?

Rodrigo Gaviorno: Não. Na realização da inauguração do Cidade Integrada todo, existia, eles chegaram a entrar em locais onde as pessoas andavam armadas. (...)

Juiz: Então o senhor aceitou esse emprego? Uma coisa que eu não entendi direito é exatamente o que o senhor fazia. O senhor ia nos locais supervisionar?



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

Rodrigo Gaviorno: Sim. No início, eu imaginei, como diz, a coordenação executiva do programa Cidade Integrada. Eu pensei que nós, a equipe, fôssemos coordenados.

(...)

Juiz: O senhor mencionou também, em determinada altura, que depois que a justiça proibiu o pagamento desses serviços, que eles mobilizaram estagiários da UERJ e colocaram. O que faz parecer que havia algum serviço que precisava ser feito, já que não podia ser feito pelas pessoas. Só que, aí que foi a confusão.

Pelo que o senhor está descrevendo, parece que a justiça ia lá e não dava nenhuma consequência.

Rodrigo Gaviorno: Na verdade, eles fizeram isso só para dizer que o projeto estava sendo continuado. Mas o projeto não foi continuado. Serviço mesmo não tinha (...)

Juiz: Pois é. E aí nesse contexto, que o senhor tem R\$3.600, que não é um valor altíssimo, eles ainda pediram para o senhor fazer propaganda política?

Rodrigo Gaviorno: Não, na verdade exigiram.

Juiz: Propaganda eleitoral, melhor dizer assim.

Exigiram que o senhor fizesse. E qual foi, isso que eu não estou entendendo, qual foi o contexto que eles falaram? Porque já não estavam pagando.

Rodrigo Gaviorno: Mas a gente não sabia que... Nós não sabíamos ainda que nós seríamos demitidos. Nós fomos demitidos dia 15 e a elegação foi dia 5.

Juiz: Sim, mas eles não tinham pagado julho já.

Rodrigo Gaviorno: Não, nós receberíamos em agosto. Nós não recebíamos o mês de julho que...(...)

Rodrigo Gaviorno: Ela pagou em agosto.

Juiz: Ela pagou em que dia de agosto?

Rodrigo Gaviorno: Até o dia 5. Juiz: Essa reunião foi no dia 5? Rodrigo Gaviorno: Foi no dia 5. (...)

Ninguém perguntou a Margaret vai receber? Não, ninguém perguntou isso. A ligação foi diretamente para perguntar quem só ia continuar fazendo parte e quem aceitasse fazer propaganda.

Juiz: Só disse que só não fez propaganda? Não. Alguém fez? Fizeram. Você sabe quem? Pode dizer o nome de alguém?

Rodrigo Gaviorno: Eu sei. A Tati, o Jorge. Eu sei que eles fizeram.

Até porque eles continuaram achando a... Eu acho que a Carolina Santana também acredito que tenha feito, porque ficou lá dentro. Mas não.

Ela já era nomeada. Ela não ia ser mandada embora mesmo. Ela não ia ser exonerada. Mas... Eles queriam algum cargo



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

demais. Mas... Dali... O pessoal fez agora. Já o Ulli, o Marcos não fez. O Ricardo participou dessa...

Juiz: E essas pessoas que fizeram propaganda política eleitoral? Fizeram por vias privadas? WhatsApp? Ou por vias públicas?

Rodrigo Gaviorno: Por vias públicas também.

Juiz: Como é que o senhor sabe que eles fizeram por vias privadas? (...)

Rodrigo Gaviorno: Eu tinha contato com eles. A gente conversava.

Juiz: Eles falavam para o senhor. Mandei mensagem no WhatsApp.

Rodrigo Gaviorno: É... Por causa de... Eu ainda tinha esperança de voltar. Essas coisas todas. Mas eles continuaram tendo contato com a Ana Cláudia. A Ana Cláudia cortou o contato comigo, porque eu fui...

Como dizer o termo? Eu explanei dentro do Instagram em cima de uma foto do Alan Borges. Eu, inclusive, usava diversas fotos minhas no Instagram dele para falar sobre Cidade Integrada.

Juiz: O senhor disse que alguns ex-contratados foram readmitidos.

Rodrigo Gaviorno: Então... Não. Da nossa equipe, ninguém foi readmitido.

Quem era nomeado, continuou nomeado. Não caiu. Agora, a Ana Cláudia Albino e o Rudolf Hassan, eles iam ser mandados embora em dezembro. (...)"

-Depoimento da testemunha Marcos Pimentel:

"(...) Promotor: E o senhor, diretamente ou indiretamente... Estava falando? Faz, faz. O senhor sabe dizer se diretamente ou indiretamente, se o senhor ficasse mudo, não quisesse falar nada para as pessoas da população, o que lhe perguntasse? Se o senhor sofreria algum tipo de reprimenda?

Marcos Pimentel: Não, a gente tinha que fazer. A gente tinha que fazer. A gente recebia panfletos para estar distribuindo. De manhã, a gente... Hoje, na parte... A gente sempre recebia um de antes.

Amanhã, vai ser necessário, de manhã, entrar em tal local para estar motivando aquela área, porque fulano de tal vai estar lá para estar apresentando o início da obra, o término da obra nesse local. A gente ia lá de manhã, panfletava, chamava a população e assim acontecia.

Promotor: Entendi. O senhor chegou a ser obrigado a participar de palanques em algum evento político? Palanque?



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

Marcos Pimentel: Sim, a gente estava lá, a gente tinha que ficar no evento. A gente só saía após o derrame inteiro.

Promotor: **Então, o senhor já disse que era meio que obrigado aparecer.**

Marcos Pimentel: **Era uma obrigatoriedade, fazia parte do trabalho, digamos assim.**

Promotor: E de quem eram esses eventos?

Marcos Pimentel: **Do governador, Cláudio Castro.**

Teve o Chiquinho da Mangueira, teve o Romário, teve o Max Lemos, teve candidatos que eu não me lembro, mas esses eu lembro porque eles falaram no microfone algumas vezes, em algumas horas. Então, a gente via lá.

Promotor: Eu entendi. E o senhor já tinha noção de que, quando o senhor trabalhava na Cidade Integrada, que isso fazia parte, de ter ajudado os maiores?

Marcos Pimentel: Não, não. Só veio acontecer no meio.

Até porque, quando eles nos apresentavam, o serviço era a Cidade Integrada, e é justamente o que eu falei. Era para ver aquilo que estava sendo executado. **Quando foi se aproximando, que aí começou a direcionar para esse lado.**

Promotor: Entendi. E o senhor sabe dizer quem especificamente, o senhor já falou que o senhor fazia essas panfletagens, era obrigado a fazer, com o governador, enfim. Mas quem especificamente fazia esses pedidos?

Marcos Pimentel: Não, não. Ele não falou de panfletagens com o governador. Ele falou de panfletos sobre as obras.

Promotor: Então, quando passa esse excelente que fala de confrontar com o governador, parece que é um confronto eleitoral.

Marcos Pimentel: Não, não.

Promotor: Ele falou, o senhor repete essa frase, porque ele falou assim, conflitos sobre uma pessoa X. Eu acho que o senhor até usou essa expressão.

Marcos Pimentel: Conflitos sobre uma pessoa X para a obra Y.

Promotor: Como é que era esse conflito?

Marcos Pimentel: O que eu falei foi, o conflito vai estar lá para a inauguração, onde tinha pessoas. A gente apresentava o conflito, vai ter inauguração. (...)

A princípio, o governador iria, porque ele era responsável pela Cidade Integrada.

Promotor: Mas estava escrito lá, o que era isso?

Marcos Pimentel: Cidade integrada. (...)

Promotor: No palanque, o senhor chegou a presenciar quais

pessoas foram famosas?

Marcos Pimentel: O governador, o Romário, o Max Lemos, o Chiquinho da Mangueira. Teve outros, só que eu não me recordo. Eu lembro deles, porque era mais ali presente.



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

Então, eles efetivamente chegaram a subir. É, o Romário subiu, falou uma vez. O Romário foi no Jacarezinho. Foi o local que ele esteve lá. Em outras obras ele não esteve. Mas o <u>Max Lemos</u> esteve. E em outras, realmente.

Promotor: O governador subiu ao palanque?

Marcos Pimentel: **O governador estava, porque era o que** dava início à obra.

[Promotor]: E como é que o senhor era informado desses eventos? Era por WhatsApp?

Marcos Pimentel: Não, a gente chegava e dava o informe anteriormente.

A gente estava aqui. Aí, ao término do expediente, a gente disse, olha, rapaziada, amanhã a gente vai estar em tal local que vai iniciar uma obra ou terminar uma obra. E a gente precisa estar lá para estar movimentando os moradores para esse evento que irá acontecer. (...)"

- Depoimento Ana Maria Furbino Bretas Barros

"(...) Advogado: Esse incremento do trabalho da CEPERJ foi precedido de alguma comunicação ao Tribunal de Contas? Ana Maria: Não. (...)

Advogado: A senhora sabe dizer como é que se dava a contratação de pessoal, se havia algum processo seletivo, mesmo que simplificado, se tinha algum critério ou uma norma objetiva?

Ana Maria: Não tinha. Advogado dos autores: Então as contratações se davam sem nenhum tipo de critério? Ana Maria: É, o que apareceu pra gente foi isso.

Advogado: E nós estamos falando de contratação de milhares de pessoas.

Ana Maria: Sim.

Advogado: Lembra se tem informações de como que se dá o

pagamento dessas pessoas que foram contratadas?

Ana Maria: por RPA. (...)

Advogado: E havia relatórios, havia relatórios dos projetos, havia acompanhamento, havia análise crítica desses projetos? Ana Maria: Os relatórios que a gente teve acesso eram relatórios simplificadíssimos. Isso que chamou a atenção. Não havia relatórios, as prestações (...) inicialmente as informações estavam todas sigilosas nos processos que a gente acompanhava por meio do processo eletrônico do Estado. Depois a gente teve acesso a alguns relatórios e eram simplificados, não eram detalhados. Id. 32086210 (...) Advogado: Tinha controle de frequência?

Ana Maria: Não tinha, não tinha. A gente não observou isso.



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

Advogado: O CEPERJ justificou o porquê desse incremento todo

tão vultoso as vésperas das eleições de 2022?

Ana Maria: Não. (...)"

- Depoimento Marcos Paulo Peixoto Mendes:

"(...) Advogado: O senhor sabe dizer, pelo que o senhor apurou no seu trabalho, Por mais que não fosse a sua área fim, mas você sabe dizer se havia algum procedimento algum processo simplificado para escolher as pessoas que trabalhariam análise de currículo ou se não tinha critério nenhum objetivo?

Marcos Paulo: Questionamos e não houve a resposta. Advogado: Então não chegou ao conhecimento do TCE?

Marcos Paulo: Não houve a resposta não conseguiu. (...)

Advogado: O senhor sabe dizer como é que se dava esses pagamentos? Era creditado em conta? contracheque? Como é que era esse pagamento?

Marcos Paulo: Essa informação a gente não consegue mas depois ficou veiculado que eles sacavam na boca do caixa mas no nosso trabalho ... A CEPERJ fazia o pagamento por meio de RPA. Só que ela usava um credor genérico e a transferência para esse credor, então a CEPERJ faz para esse credor no CIAF. E aí na execução financeira o dinheiro vai para essa conta e de lá ela é distribuída. E as folhas elas eram sigilosas, então a gente não tinha acesso. E aí questionamos.

Advogado: Então o TCE não sabia quanto cada uma dessas pessoas recebia? Nem o nome? Nem ninguém?

Marcos Paulo: Não, ninguém. No plano de trabalho tinha o professor ou instrutor seu nome que ele utilizava recebia tanto. Id. 32082621 (...)

Advogado: E você não sabe dizer se teve o resultado desse trabalho. Se teve trabalho.

Marcos Paulo: Teve na audito na tomada de contas até levantados. Mas aí foram os que eles conseguiram provar mesmo porque tinham pessoas que não moravam no Rio. Algumas pessoas até acho se não me engano até presidiários. Mas foi o trabalho que eu. Lí por curiosidade. Eu não tive nenhuma participação. Entendeu? Mas tem esse documento. Tem essa. Eu lembro que tinha candidatos, candidatos na eleição. Id. 32082622 (...)

Advogado: Também não havia análise de frequência desses prestadores de serviço, que estavam trabalhando, que estavam efetivamente com o horário?

Marcos Paulo: Praticamente inexistente .(...)"



DA configuração do abuso e das condutas vedadas

Os fatos tratados no presente feito são, em sua grande parte, incontroversos. Os atos de alteração do CEPERJ não são negados e a dimensão que assumiram também são púboicas e notórias, tendo provocado, inclusive, um recuo por parte da administração.

Assim, no plano das condutas vedadas, a subsunção típica é tranquila, já que é bastante clara a possibilidade de adequação das conudtas aos tipo do artigo 73 da Lei 9504.

No plano da configuração do abuso também não há grande dificuldade em se caracterizar os ilícitos, já que uma tomada de asssalto de tal ordem, em uma estrutura governamental, em pleno ano eleitoral, evidencia o excesso. Seja o excesso pela via econômica, já que os valores despendidos nos tais projetos são elevados e avultam quando comparados com gastos médios de campanhas eleitorais, seja o excesso pelo plano do abuso do poder político.

Não se mais discute aqui o fato de que a máquina pública foi manejada em ano eleitoral, com evidente desvio de finalidade. A amplianção e alteração dos projetos, a forma como foram executados de molde a beneficiar eleitores e cabos eleitorais demonstra de forma evidente que o poder de autoridade foi usado em prol da alavancagem da candidatura dos dois primeiros Investigados.

Nada justificava uma mudança de rumos assim tão drástica em pleno período eleitoral. Ao menos nenhuma defesa se desincumbiu da prova mínima que justificasse estas decisões.



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

O impacto potencial na normalidade e legitimidade do pleito são evidentes, já que todo o conjunto dos fatos demonstra tendência cristalina de desequilíbrio do pleito.

Basta pensar que nenhum outro candidato teria condições de se valer de nada minimamente parecido para fazer frente à investida ilícita do poder governamental da vez. Foi um jogo desleal e desigual.

Sob o manto da mera atividade de gestão, o governo fluminense desviou-se das finalidades públicas, para atuar eleitoralmente.

A gravidade das condutas também é evidente. E a gravidade não emerge apenas dos valores elevados que foram despendidos, mas especialmente da constatação de que tais valores e tais manipulações de projetos em áreas essenciais do estado se deram em ambiente de crise fiscal amplamente difundida e já reconhecida pelo Investigado Governador.

Recursos públicos foram usados fora dos padrões de regência legal, em estado que enfrenta grave crise financeira, com população carente de projetos em todas as áreas. E o desvio se deveu à intenção meramente eleitoreira, cujo impacto na legitimidade do pleito não pode ser desconsiderado. O desvalor qualitativo de tais condutas é imenso e muito nítida sua aptidão para influenciar a vontade livre do eleitor e desequilibrar a disputa entre os candidatos.

Esta espécie de estratagema, infelizmente, é bastante comum no cenário político fluminense para a perpetuação de condutas ilícitas para a manutenção do poder político no Estado do Rio de Janeiro, que não pode ser tolerado por essa Justiça Especializada, motivo pelo qual a responsabilização dos investigados é medida de rigor.

Desta forma, estão atendidas as duas etapas para configuração, tanto das condutas vedadas, quanto dos atos de abuso, quais sejam: a subsunção típica (no caso das condutas vedadas), e a gravidade concreta dos ilícitos, de molde a se respeitar a proporcionalidade e razoabilidade, consoante entendimento do TSE.



PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO DE JANEIRO

Assim, os elementos colhidos, e analisados em conjunto, evidenciam que os investigados **CLÁUDIO BONFIM DE CASTRO E SILVA** e **THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES**, com o auxílio direto de **GABRIEL RODRIGUES LOPES**, perpetraram o esquema ilícito acima delineado a fim de utilizar a máquina pública, à exclusiva disposição dos investigados, para obter vantagens financeiras ilícitas com recursos públicos e lograrem êxito na reeleição ao Governo do Estado, nas Eleições Gerais de 2022.

III - Pedidos

i)

Ante o exposto, a **Procuradoria Regional Eleitoral** opina pela **rejeição das preliminares** ventiladas pelos investigados e, no mérito, pela **parcial procedência** dos pedidos formulados na inicial e, por conseguinte:

- o reconhecimento das práticas de abusos de poder político e econômico (art. 14, § 9º da CF/88 c/c art. 22 da Lei Complementar nº 64/90), e as condutas vedadas tipificadas com viés de abuso de poder político e econômico (artigos 73, incisos IV e V, §10, da Lei nº 9.504/97 c/c art. 22, da Lei Complementar n° 64/90;
- ii) a cassação dos diplomas dos investigados eleitos CLÁUDIO

 BOMFIM DE CASTRO E SILVA e THIAGO PAMPOLHA

 GONÇALVES;
- iii) a declaração de inelegibilidade dos investigados CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA, THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES e GABRIEL RODRIGUES LOPES, pelo período de 8 anos subsequentes à de 2022; e
- iv) a aplicação de multa aos investigados, no patamar máximo





fixado pela legislação eleitoral.

data e assinatura eletrônicas

NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA

Procuradora Regional Eleitoral

data e assinatura eletrônicas SILVANA BATINI Procuradora Regional Eleitoral Auxiliar